



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito  
Federal Brasília Ambiental – IBRAM  
Assessoria de Comunicação

**Boletim de Pessoal de 22 de agosto de 2017.**

**INSTRUÇÃO Nº 578, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112 de 11 de julho de 2007, e atendendo ao disposto no Contrato de serviços SA-1717/2017, firmado entre a UNESCO e a Quântica Empresa de Consultoria e Serviços Ltda., RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com a finalidade de acompanhar as atividades de prestação de serviços para elaboração de estudo e proposição de nova estrutura organizacional no âmbito do IBRAM.

Art. 2º Designar os servidores ELISA COUTINHO DE LIMA SALDANHA - matrícula nº 1.660.686-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente; ANDREZA DANIELA DA SILVA VERÍSSIMO, matrícula nº 264.599-1, Técnico de Atividades do Meio Ambiente; ATHOS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 194.815-6, Analista de Atividades do Meio Ambiente; LADILUCY PEREIRA ARMOND, matrícula nº 183.966-7, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para, sob a coordenação da primeira servidora, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º A participação no Grupo de Trabalho será considerada atividade de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS

**INSTRUÇÃO Nº 579, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 28.112, de 11 de julho de 2007, com base na Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998 do TCDF, e na Instrução Normativo nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que passa a ser formada pelos servidores KEMERSON FABIANO DE OLIVEIRA (Analista de Atividades do Meio Ambiente, Advogado, matrícula 263.883-5), Presidente; EDUARDO DA CUNHA LAMOUNIER FIGUEIREDO (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, matrícula nº. 194.931-4), Membro; LEO HENRIQUE PEREIRA (Técnico de Atividades do Meio Ambiente, mat. 165.996-32), Membro e Suplente da Presidência; DÉBORA SILVA RAMOS (Assessora Especial, matrícula 167.162-05), Membro e Suplente da Presidência.

Art. 2º Fica revogada a Instrução nº 24, de 05 de fevereiro de 2014, que estabelecia a anterior composição da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JANE MARIA VILAS BÔAS